

Ata de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes referente ao Pregão Eletrônico nº 086/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 630778, **para Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de material elétrico - fios e cabos destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 26 dias de agosto de 2016, às 11:00 horas, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2016, para julgamento da proposta e documentações apresentadas pelas empresas arrematantes em seus respectivos itens: Inicialmente, o Pregoeiro informa que houve um equívoco na ata postada no dia 29 de julho de 2016, onde se lê: "Aos 29 dias de junho de 2016" leia-se "29 de julho de 2016". **ITEM 01 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** – no valor unitário de R\$0,38. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 29 de julho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.4 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 02 de agosto de 2016, às 10h18m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Considerando que, a proposta postada eletronicamente no campo informações adicionais consta na sua especificação, cor azul, que corresponde a cor do objeto ofertado. Considerando que, a proposta escrita protocolada nesta Secretaria consta a cor preta. Considerando que, o item 23.2 do edital prevê:

É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

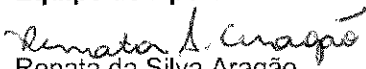
Deste modo, considerando a divergência em relação a cor do objeto, identificado na proposta no dia 19 de agosto de 2016, o Pregoeiro promoveu diligência através do ofício nº 043/2016 (fl. 1.330), solicitando esclarecimento quanto à cor postada eletronicamente e a proposta escrita apresentada pela empresa arrematante, em resposta a empresa manifestou-se no sentido de:

"...que houve equívoco no momento da elaboração da proposta original do item 01 do processo em questão, onde consta PRETO o correto seria AZUL. Destarte, nos comprometemos no ato da entrega fornecer o produto de cor AZUL, conforme exigências editalícia."

Diante do exposto, sanadas as divergências, e observadas o cumprimento do item 6.2 do instrumento convocatório, o Pregoeiro declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. Em análise aos documentos de habilitação, destaca-se que o arrematante cumpriu com as exigências dispostas no item 9 do instrumento convocatório, deste modo, o Pregoeiro declara o arrematante, **HABILITADO**. Por fim, por ter cumprido com as exigências estabelecidas no edital, à empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi **declarada vencedora**. **ITEM 03 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$0,37. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 29 de julho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.4 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 01 de agosto de 2016, às 10h18m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Clarkson Wolf 

Equipe de Apoio:


Renata da Silva Aragão